

**ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017, às 14h00min, reuniu-se novamente a Comissão Julgadora, constituída pela Portaria nº 33/2017, conforme disposto no Art. 6º, XVI da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, em cumprimento ao item 6 do Edital do Chamamento Público 002/2017, para dar continuidade aos trabalhos iniciados no dia e hora e, proceder à abertura dos envelopes e análise das Propostas apresentadas, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Projetos 002/2017. Enviaram Propostas as seguintes empresas:

NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR, CNPJ nº 19.925.435/0001-75;
DEODE INOVACAO E EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 15.103.354/0001-39;
TECNIA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.434.705/0001-78.

Após a análise da conformidade da documentação de acordo com o item 3 do Edital, ficou estabelecido que a Empresa **NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR** foi desclassificada por não apresentar o seguinte documento:

- Contrato Social da empresa com o respectivo registro na Junta Comercial.

Superada análise supracitada, restando empatadas as empresas DEODE INOVACAO E EFICIÊNCIA LTDA e TECNIA ENGENHARIA LTDA -ME, em conformidade com o item 4 do Edital, as mesmas foram submetidas aos critérios de desempate, aplicando-se o subitem 4.1, com o seguinte resultado:

		Atestados de Capacidade Técnica													
Empresa / Atestados	1		2		3		4		5		6		7		
	Emissor	Pontuação	Emissor	Pontuação	Emissor	Pontuação	Emissor	Pontuação	Emissor	Pontuação	Emissor	Pontuação	Emissor	Pontuação	Atestados válidos
DEODE Consultoria em Engenharia Ltda	EDP Energias do Brasil (2013)	0	EDP Energias do Brasil (2014)	0	EDP Energias do Brasil (2017)	0	SAMON Saneamento & Montagens (s/ data de emissão)	0	-	-	-	-	-	-	0
TECNIA Engenharia Ltda	EBP Estruturadora Brasileira de Projetos (2015)	0	CESAN - Cia Espírito Santense de Saneamento (2016)	0	CELG Distribuição (2015)	1	ARKSOL Aqcimento Solar (2014)	1	CELG Distribuição (2016)	0	Eletrobrás Distribuição Rondônia (2016)	1	IPSM (2014)	0	3
Observações (justificativa da Pontuação aos Atestados) / Outros															
Atestados 1, 2 e 3:	Atestados emitidos em papel timbrado da EDP atestando serviços da DEODE para a ECELISA - Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. Não sendo possível verificar se nos demais documentos consta algum que as vincule (DEODE e EDP). Ressalte-se que a primeira sugere ter sede em JF/MG e, a segunda, em SP/SP. Também não indetifiquei informes de seus registros, quer no CREA quer em cartórios														
Atestado 4:	ão Projeto de Eficiência Energética; sem data de emissão e não sendo possível identificar seu registro no CREA ou em cartório														
Atestado 1:	Sem informações do que executou (informa somente o nº da ART que associa ao serviço)														
Atestado 2:	Geração de energia em consumidores BR - fora do escôpo HMCT														
Atestado 3:	Não foi possível identificar o seu registro no CREA ou em cartório														
Atestado 1:	Serviços de Iluminação Pública e outros diferentes do escopo do edita, e ainda não explicitando a EE como provocadora das iniciativas														
Atestado 2:	Serviços de Assessoria e Engenharia Consultiva p/ nortear projetos e capacitação de profissionais - não foi possível identificar od estudos, realização ou implantação de projetos executivos de EE.														
Atestado 5:	Não foi possível identificar o seu registro no CREA ou em cartório.														
Atestado 6:	Atestado sugere estar fora de contexto. Foi emitido para pessoa física que não foi possível identificar identificar ter relação com a empresa.														

Conclui-se pela efetivação da inscrição da Empresa TECNIA ENGENHARIA LTDA -ME para representar a FMS-NITERÓI junto a ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO. Nada mais havendo a relatar sobre a presente análise, comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão e, em seguida, submetida à apreciação da Autoridade Superior, para, se assim entender e concordar, promover a publicação das listas dos profissionais de acordo com o item 7 do Edital. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, e disponibilizada no site desta Fundação Municipal de Saúde, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

ANDRÉA MAYER GOMES
Mat. FMS 437.317-1

DEJALMIR VIANNA
CREA 741001200-D

EDENILDO SARMENTO DE ANDRADE
Mat. FMS 436.979

HENRIETTE GUARNIERI TUBBS
Mat. FMS 434.207-7

ODILON ALBUQUERQUE RIBEIRO
Mat. FMS 435.803

SONIA CRISTINA GOMES
Mat. FMS 437.059-9